



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## SELEÇÃO 2011/2

### PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – DIVULGAR, de acordo com o Edital Nº 041/IFB, de 2 de junho de 2011, o resultado final do processo seletivo para transferência externa para os Cursos Superiores de LICENCIATURA EM DANÇA e TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA.

II – CONVOCAR para matrícula os candidatos listados no Anexo I deste edital.

#### 1. DOS CURSOS E VAGAS

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas	Período (semestre)
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno*	8	10	2º e 3º
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Diurno**	6	5	4º
				5	3º
				3	2º

\* As aulas do 2º período da Licenciatura em Dança serão preferencialmente concentradas no turno vespertino e as do 3º período no turno matutino.

\*\* As aulas do 2º e 4º períodos do curso de Agroecologia serão preferencialmente concentradas no turno matutino e as do 3º período no turno vespertino.

1.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

1.2. Durante o período de adequação curricular o aluno poderá ter aulas nos períodos matutino e vespertino.

#### 2. DAS MATRÍCULAS



SGAN 610, Módulo D, E, F e G, Asa Norte, Brasília - DF - CEP: 70860-100.  
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.1. A candidata selecionada efetuará a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA				
Campus	Data	Local	Horário	Telefone
Brasília	1, 2 e 3 de agosto de 2011	Coordenação de Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília: SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 17h.	2193-8050 e 2193-8053

2.2. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 3.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).
- 3.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).
- 3.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 3.4. **Caso a candidata selecionada não apresente a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula e dentro do prazo estipulado, perderá a vaga.**
- 3.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
  - d) Guia de Transferência emitida pela instituição de origem;
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - c) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
  - d) CPF;
  - e) Comprovante de endereço com CEP;
  - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
- j) Declaração de próprio punho aceitando as adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.**
- l) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones (61) 2193-8053 (Campus Brasília).
- 4.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 4.3. Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo Campus.

**WILSON CONCIANI**

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA DOS CURSOS SUPERIORES 2011/02**

<b>LICENCIATURA EM DANÇA - CAMPUS BRASÍLIA</b>	
<b>NOME DA CANDIDATA</b>	<b>SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO</b>
MARIANA DUARTE MOTTA	<b>DEFERIDA</b>

<b>TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - CAMPUS PLANALTINA</b>
<b>NÃO HOUVE INSCRIÇÕES</b>